

LC REAL ESTATE II S.A.
CNPJ/MF nº 38.252.491/0001-30
NIRE 35.300.564.588

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1. **Data, Horário e Local:** Aos 30 dias do mês de junho de 2025, às 12 horas, na sede social da **LC REAL ESTATE II S.A.**, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 20º andar, Torre D, Sala 22, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: **Nilton Bertuchi**; e Secretário: **Rodrigo Godoy**.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a Dissolução e Liquidação da Companhia; (ii) o rateio do patrimônio remanescente; e (iii) a Extinção da Companhia.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovado, por unanimidade dos votos e sem ressalvas:

(i) A dissolução da Companhia com a nomeação de seu então Diretor Presidente, Nilton Bertuchi, para a qualidade de liquidante, cujo procedimento será regido pelo Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, conforme aplicável, e pelas disposições da Lei das S.A.

Os Acionistas reconhecem, conforme os registros societários, que parte das ações subscritas não foi integralizada e, portanto, aprovam cancelamento das ações subscritas não integralizadas.

Os Acionistas **LC REAL ESTATE HOLDING LTDA.** ("LC") e **PÁTRIA LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Pátria Log FII") sucederão a Companhia em todos os seus direitos e obrigações.

(ii) Já tendo sido ultimados os negócios da Companhia, realizado o ativo e pago o passivo, os Acionistas recebem da Companhia, a título de devolução de capital e pagamento de haveres, seu ativo remanescente, no valor de R\$ 200.238.827,56 (duzentos milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), consubstanciado em ("Haveres"): **(1)** fração de ideal de 57,6517% (cinquenta e sete inteiros, seis mil quinhentos e dezessete décimos de milésimo por cento) do Imóvel objeto da matrícula de nº 152.250 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí, SP, ("Imóvel") e benfeitorias, melhor descrito e caracterizado no **Anexo I** à presente Ata, pelo seu valor contábil de R\$ 166.893.089,92 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), reconhecendo os Acionistas



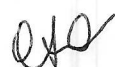
que as frações ideais vertidas a eles em decorrência do pagamento de haveres correspondem à área em que está construído o Galpão G300 do empreendimento imobiliário desenvolvido no Imóvel; e **(2)** recursos em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 33.345.737,64 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Os Haveres ora são transferidos aos Acionistas em valores proporcionais às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos seguintes termos:

- a) A parcela dos Haveres correspondente à participação do Acionista Pátria Log FII será transferida pela Companhia mediante: **(i)** transferência de fração ideal de 88,53% (oitenta e oito inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do Imóvel e benfeitorias, pelo valor contábil de R\$ 147.750.452,51 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), através da celebração de Escritura Pública de Dação em Pagamento ("Escritura Pátria Log FII"), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data; e **(ii)** transferência de R\$ 33.221.088,97 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e um mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, nesta data, para conta bancária de titularidade do Pátria Log FII; e
- b) A parcela dos Haveres correspondente à participação da Acionista LC será transferida pela Companhia mediante **(i)** transferência de fração ideal de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do Imóvel, pelo valor contábil de R\$ 19.142.637,41 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), através da celebração de Escritura Pública de Dação em Pagamento ("Escritura LC", designada conjunta e indistintamente com a Escritura Pátria Log FII como "Escrituras"), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data; e **(ii)** transferência de R\$ 124.648,67 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos) em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica, nesta data, para conta bancária de titularidade da LC.

A Companhia formaliza a entrega das frações ideais do Imóvel aos Acionistas em virtude de sua liquidação, pelo seu valor contábil, e, neste ato, a eles transmite, da mesma forma, todos os direitos, posse, domínio e ação que tinha e titulava sobre o referido Imóvel, que doravante passam à titulação dos Acionistas, que, desta data em diante, dele se tornam únicos possuidores, podendo dele usufruir e dispor como melhor lhes convier, de acordo com as frações ideais que passarão a titular, observados os termos da Convenção de Condomínio à qual estão vinculados;

Em razão da entrega do Imóvel aos Acionistas, fica o liquidante da Companhia, juntamente com os Acionistas, plenamente autorizado a promover todos os registros necessários perante o Oficial de Registro de Imóvel competente, inclusive, mas sem limitação, a lavratura das competentes Escrituras, para formalizar a transferência da propriedade imobiliária das frações ideais do Imóvel para os Acionistas;



Com as celebrações das Escrituras e a respectiva transferência bancária prevista na alínea 'a)' acima, a título de liquidação da Companhia e devolução de capital, mediante respectivo registro nos Livros Registros de Ações Nominativas da LC Real Estate II S.A., os Acionistas dar-se-ão, entre si e perante a Companhia ora dissolvida, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, pelo recebimento dos seus respectivos haveres, a qualquer tempo ou título.


(iii) Fica declarada definitivamente **EXTINTA** a Companhia, que é sucedida por seus acionistas LC e Pátria Log Fil.

Fica eleito o Sr. Nilton Bertuchi como encarregado pela guarda dos livros e documentos da Companhia, pela baixa e cancelamento de todos os cadastros e registro da Companhia ora declarada extinta, bem como pela prática de todos os atos necessários à transferência da propriedade das frações ideais do Imóvel da Companhia aos seus acionistas sucessores, inclusive com relação à assinatura e outorga da Escritura e de todos os documentos públicos ou particulares para a formalização das transferências das frações ideais do Imóvel e respectivo registro perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, assim como para dar cumprimento a qualquer exigência eventualmente feita pelo órgão responsável por efetuar o registro da transferência das frações ideais do Imóvel aos Acionistas.

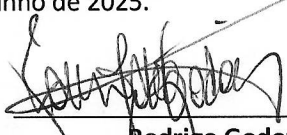
6. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e devidamente assinada pela Mesa, Srs. Nilton Bertuchi (Presidente) e Rodrigo Godoy (Secretário), e pelos Acionistas presentes: LC REAL ESTATE HOLDING LTDA. (p. Nilton Bertuchi e Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo) e PÁTRIA LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA (p. Banco Genial S.A. (p. Rodrigo Godoy e Cintia Santana)).

São Paulo/SP, 30 de junho de 2025.

Mesa:



Nilton Bertuchi
Presidente

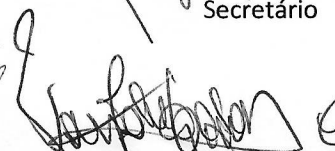



Rodrigo Godoy
Secretário

Acionistas Presentes:




LC REAL ESTATE HOLDING LTDA.
p. Nilton Bertuchi e Luiz Guilherme Godoy
Cardoso de Melo

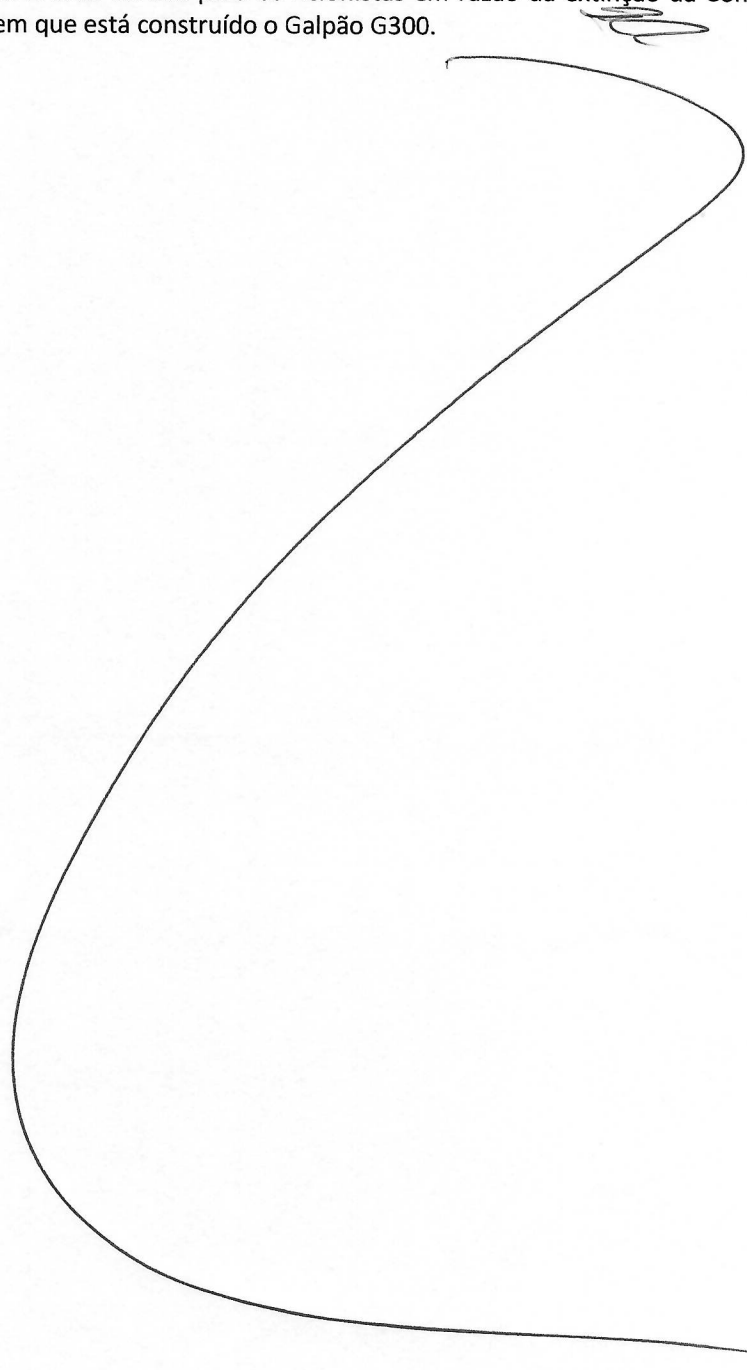
**PÁTRIA LOG - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
p. Banco Genial S.A.
p. Rodrigo Godoy e Cintia Santana

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral da LC REAL ESTATE II S.A. realizada em 30 de junho de 2025, às 12h]

ANEXO I

à Ata de Assembleia Geral da LC REAL ESTATE II S.A. realizada em 30 de junho de 2025, às 12h

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: fração ideal de 57,6517% (cinquenta e sete inteiros, seis mil quinhentos e dezessete décimos de milésimo por cento) do imóvel situado na cidade de Itupeva, estado de São Paulo, na Estrada Joaquim Bueno Neto, s/n, Bairro Rio Baixo, descrito e caracterizado na matrícula de nº 152.250 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí, SP, conforme cópia da matrícula abaixo. A área vertida para os Acionistas em razão da extinção da Companhia corresponde à área em que está construído o Galpão G300.



[Handwritten signatures and initials]

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.250

ficha

01

Jundiaí, **04** de **março** de **2016**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

IMÓVEL:- UM TERRENO destacado de maior porção de parte do lote número quarenta e três (43) do loteamento procedido na Fazenda Rio Abaixo, no lugar denominado " Santa Cruz da Bela Vista", situado na cidade de Itupeva, desta comarca, designado como "**Remanescente**" com a área de de 410.395,26 metros quadrados, que assim se descreve: Inicia-se no ponto **MC 91** de coordenadas N 7.442.028,283 e E 293.955,037; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 281°05'10" na distância de 54,84m até o ponto **MC92** de coordenadas N 7.442.038,829 e E 293.901,216; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 281°03'44" na distância de 25,27m até o ponto **16** de coordenadas N 7.442.043,678 e E 293.876,412; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 281°03'07" na distância de 17,27m até o ponto **17** de coordenadas N 7.442.046,989 e E 293.859,462; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 281°02'18" na distância de 25,94m até o ponto **18** de coordenadas N 7.442.051,955 e E 293.834,001; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 281°02'37" na distância de 19,27m até o ponto **MC93** de coordenadas N 7.442.055,647 e E 293.815,088; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 279°18'52" na distância de 37,48m até o ponto **20** de coordenadas N 7.442.061,714 e E 293.778,097; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 269°14'56" na distância de 14,95m até o ponto **21** de coordenadas N 7.442.061,518 e E 293.763,146; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 257°11'51" na distância de 31,04m até o ponto **22** de coordenadas N 7.442.054,639 e E 293.732,875; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 258°03'08" na distância de 22,35m até o ponto **23** de coordenadas N 7.442.080,012 e E 293.711,009; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 261°27'34" na distância de 15,46m até o ponto **24** de coordenadas N 7.442.047,716 e E 293.695,721; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 266°16'13" na distância de 10,24m até o ponto **25** de coordenadas N 7.442.047,050 e E 293.685,503; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 285°47'04" na distância de 16,28m até o ponto **26** de coordenadas N 7.442.051,478 e E 293.669,838; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 295°23'24" na distância de 7,65m até o ponto **MC94** de coordenadas N 7.442.054,757 e E 293.662,930; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 206°44'00" na distância de 65,88m até o ponto **28** de coordenadas N 7.442.033,628 e E 293.651,568; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 220°30'42" na distância de 202,08m até o ponto **MC90** de coordenadas N 7.441.879,990 e E 293.520,295; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 101°34'09" na distância de 44,21m até o ponto **30** de coordenadas N 7.441.871,124 e E 293.563,604; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 104°33'46" na distância de 34,27m até o ponto **31** de coordenadas N 7.441.862,506 e E 293.596,777; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 101°54'45" na distância de 16,48m até o ponto **32** de coordenadas N 7.441.859,105 e E 293.612,900; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 103°04'32" na distância de 82,81m até o ponto **33** de coordenadas N 7.441.840,371 e E 293.693,560; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 102°51'48" na distância de 45,27m até o ponto **34** de coordenadas N 7.441.830,293 e E 293.737,692; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 103°10'47" na distância de 27,17m até o ponto **35** de coordenadas N 7.441.824,098 e E 293.764,150; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 103°01'12" na distância de 117,62m até o ponto **36** de coordenadas N 7.441.797,598 e E 293.878,749; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 104°10'18" na distância de 69,00m até o ponto **37** de coordenadas N 7.441.780,704 e E 293.945,652; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 105°17'47" na distância de 106,98m até o ponto **38** de coordenadas N 7.441.752,480 e E 294.048,847; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 105°27'01" na distância de 69,22m até o ponto **39** de coordenadas N 7.441.734,039 e E 294.115,570; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 107°08'54" na distância de 33,61m até o ponto **40** de coordenadas N 7.441.724,125 e E 294.147,698; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 108°59'47" na distância de 58,69m até o ponto **41** de coordenadas N 7.441.705,019 e E 294.203,196; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 109°28'34" na distância de 55,75m até o ponto **42** de coordenadas N 7.441.686,430 e E 294.255,759; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 109°48'35" na distância de 33,26m até o ponto **43** de coordenadas N 7.441,675,159 e E 294.287,051; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 109°27'22" na distância de 47,69m até o ponto **44** de coordenadas N 7.441.659,274 e E 294.332,017; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 110°28'24" na distância de 13,10m até o ponto **45** de coordenadas N 7.441.654,691 e E 294.344,292; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com

- continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.250

ficha

01

verso

azimute 53°54'14" na distância de 140,46m até o ponto 46 de coordenadas N 7.441.737,441 e E 294.457,786; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 46°55'37" na distância de 44,56m até o ponto 47 de coordenadas N 7.441.767,876 e E 294.490,339; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 54°21'20" na distância de 38,42m até o ponto 48 de coordenadas N 7.441.790,264 e E 294.521,560; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 54°29'11" na distância de 102,62m até o ponto 49 de coordenadas N 7.441.849,877 e E 294.605,093; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 55°00'56" na distância de 36,74m até o ponto 50 de coordenadas N 7.441.870,943 e E 294.635,195; deste ponto segue com o mesmo azimute 55°00'56" na distância de 24,14m até o ponto 51 de coordenadas N 7.441.884,784 e E 294.654,974; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 48°20'47" na distância de 15,63m até o ponto 52 de coordenadas N 7.441.895,170 e E 294.666,660; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 38°33'04" na distância de 25,91m até o ponto 53 de coordenadas N 7.441.915,435 e E 294.682,799; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 29°57'04" na distância de 44,58m até o ponto 54 de coordenadas N 7.441.954,063 e E 294.705,057; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 36°00'05" na distância de 22,07m até o ponto 55 de coordenadas N 7.441.971,918 e E 294.718,030; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 41°52'47" na distância de 23,64m até o ponto 56 de coordenadas N 7.441.989,521 e E 294.733,813; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 50°37'38" na distância de 46,77m até o ponto 57 de coordenadas N 7.442.019,192 e E 294.769,970; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 54°42'56" na distância de 17,81m até o ponto 58 de coordenadas N 7.442.029,461 e E 294.784,510; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 53°28'10" na distância de 48,60m até o ponto 59 de coordenadas N 7.442.058,411 e E 294.823,563; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 51°24'37" na distância de 11,77m até o ponto 60 de coordenadas N 7.442.065,754 e E 294.832,766; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 47°48'44" na distância de 17,91m até o ponto 61 de coordenadas N 7.442.077,785 e E 294.846,039; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 37°40'29" na distância de 12,15m até o ponto 62 de coordenadas N 7.442.087,398 e E 294.853,462; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 27°15'34" na distância de 6,64m até o ponto 126CM de coordenadas N 7.442.093,307 e E 294.856,507; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 311°01'58" na distância de 5,00m., até o ponto 126CL de coordenadas N 7.442.096,594 e E 294.852,733; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 309°04'27" e distância de 10,17 m., até o ponto 126CK, de coordenadas N 7.442.103,008 e E 294.844,833; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 310°26'48" e distância de 53,47 m., até o ponto 126CJ, de coordenadas N 7.442.137,699 e E 294.804,139; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 310°25'52" e distância de 12,05 m., até o ponto 126CI, de coordenadas N 7.442.145,520 e E 294.794,959; deste deflete a esquerda e segue arco com raio 18,93 m., e desenvolvimento de 15,52 m., até o ponto 126CH, de coordenadas N 7.442.149,998 e E 294.780,546; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 252°09'53" e distância de 6,95 m., até o ponto 126CG, de coordenadas N 7.442.147,869 e E 294.773,929; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 257°28'29" e distância de 15,85 m., até o ponto 126CF, de coordenadas N 7.442.144,435 e E 294.758,450; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 257°00'27" e distância de 29,47 m., até o ponto 126CE, de coordenadas N 7.442.173,801 e E 294.729,738; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 314°36'58" e distância de 52,58 m., até o ponto 126CD, de coordenadas N 7.442.174,733 e E 294.692,318; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 308°50'44" e distância de 42,90 m., até o ponto 126CC, de coordenadas N 7.442.201,645 e E 294.658,892; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 284°50'58" e distância de 113,40 m., até o ponto 126CB, de coordenadas N 7.442.230,704 e E 294.549,282; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 266°28'43" e distância de 43,50 m., até o ponto 126CA, de coordenadas N 7.442.228,032 e E 294.505,863; deste deflete a esquerda e segue em reta com azimute de 248°42'48" e distância de 58,27m., até o ponto 126C, de coordenadas N 7.442.206,875 e E 294.451,561; deste deflete a esquerda com azimute 240°46'50" e distância de 167,15m., até o ponto 126B, de coordenadas N 7.442.125,280 e E 294.305,679; deste deflete a esquerda com azimute 190°25'19" e distância de 46,11 m. até o ponto 126A, de coordenadas N 7.442.079,928 e E 294.297,337; deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 280°45'09" e distância de 318,27m., até o ponto 13A, de coordenadas N 7.442.139,277 e E 293.984,798; deste deflete a direita e segue em reta com azimute

- continua na ficha n.º 02 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
152.250

ficha
02

Jundiá, **04** de **março** de **2016**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiá

de 188°47'48" e distância de 74,19., até o ponto **MC91**, início da descrição.

CONTRIBUINTE:- 01.37.001.1000.001.

PROPRIETÁRIA:- **WTORRE HI SP - VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 9º andar, sala 03, CEP 04.542.-001, inscrita no CNPJ n.º 10.207.905/0001-90.

REGISTROS ANTERIORES:- R.19 feito em 20 de junho de 2012 e Av.44 (desmembramento) feita em 04 de março de 2016, ambos na Matrícula n.º 19.315

**O Substituto do Oficial,
Murilo Hakime Pimenta**

Av.1:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Averbação nº 30, feita em doze (12) de junho de dois mil e quatorze (2014), na Matrícula nº 19.315, desta Serventia, consta que em virtude do desdobre objeto da Averbação n.º 44 daquela Matrícula, a *servidão de passagem - Área A objeto do Registro n.º 03 e da Averbação n.º 30* da presente matrícula, passou denominar-se **SERVIDÃO DE PASSAGEM - 1ª GLEBA - CTEEP**, com a área de seis mil, setecentos e trinta e três metros quadrados (6.733,00m²), que assim se descreve: começa no ponto 1, km. 3,78277, situado a 63,53m do marco M4=V3 KM. 3,72924, no rumo de 07°52'NW, segue com rumo de 71°55'NW numa distância de 33,26m, confrontando com Adécio Antônio Lorenzon até o ponto 2, segue com rumo de 7°52'NW, numa distância de 63,83m, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 3; segue com rumo de 88°25'SE, numa distância de 192,50m, confrontando com a WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. (faixa da LT.124) até o ponto 4; segue com rumo de 11°02'SW, numa distância de 87,16 metros, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 5; segue com rumo de 71°55'NW, numa distância de 47,69m, confrontando com Adécio Antônio Lorenzon até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, conforme requerimentos firmados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e treze (2013), vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014) e em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2014), instruído por certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, aos trinta (30) de dezembro de dois mil e treze (2013), vinte e nove (29) de maio de dois mil e treze (2013), quatro (04) de abril de dois mil e quatorze (2014), Memorial Descritivo, Planta e anuência dos confrontantes e conforme decisão proferida pela Escrevente Autorizada, desta Serventia, em dez (10) de junho de dois mil e quatorze (2014), nos autos de Retificação de Registro Imobiliário - Processo n.º 39/2014, já Prenotados nesta Serventia em dezesseis (16) de abril de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 339.689. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.2:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Averbação nº 31, feita em doze (12) de junho de dois mil e quatorze (2014), na Matrícula nº 19.315, desta Serventia, consta que em virtude do desdobre objeto da Averbação n.º 44 daquela Matrícula, a *servidão de passagem - Área B objeto do Registro n.º 04 e da Averbação n.º 31* da presente matrícula, passou denominar-se **SERVIDÃO DE PASSAGEM - 2ª GLEBA - CTEEP**, com a área de quatro mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados (4.374,00m²), que assim se descreve: começa no ponto 1, km. 3,90688, situado a 177,64m do marco M4=V3 KM. 3,72924, no rumo de 07°52'NW, segue com o rumo de 88°25'NW, numa distância de 30,41m, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 2, segue com rumo de 07°52'NW, numa distância de 35,48m, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 3; segue com rumo de 88°25'SE, numa distância de 130,80m, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 4; segue com rumo de 11°02'SW, numa distância de 35,48 metros, confrontando com

- continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula
152.250

ficha
02
verso

WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 5; segue com rumo de 88°25'NW, numa distância de 88,75m, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o ponto 1, onde iniciou esta descrição, conforme requerimentos firmados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e treze (2013), vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014) e em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2014), instruído por certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, aos trinta (30) de dezembro de dois mil e treze (2013), vinte e nove (29) de maio de dois mil e treze (2013), quatro (04) de abril de dois mil e quatorze (2014), Memorial Descritivo, Planta e anuência dos confrontantes e conforme decisão proferida pela Escrevente Autorizada, desta Serventia, em dez (10) de junho de dois mil e quatorze (2014), nos autos de Retificação de Registro Imobiliário - Processo n.º 39/2014, já Prenotados nesta Serventia em dezesseis (16) de abril de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 339.689. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.3:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Averbação n.º 32, feita em doze (12) de junho de dois mil e quatorze (2014), na Matrícula n.º 19.315, desta Serventia, consta que em virtude do desdobro objeto da Averbação n.º 44 daquela Matrícula, a *servidão de passagem - Área C objeto do Registro n.º 05 e da Averbação n.º 32* da presente matrícula, passou denominar-se **SERVIDÃO DE PASSAGEM - ÁREA SEM DENOMINAÇÃO - CTEEP**, com a área de vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e três metros quadrados (28.463,00m²), que assim se descreve: começa no ponto 1, km. 63,42916, distante 67,92 metros do marco M-44A, km 63,36124, no rumo de 88°25' SE; segue com o rumo de 75°55'NW, numa distância de 69,00 metros, confrontando com o Adélcio Antônio Lourenzon até o marco 2; segue com o rumo de 77°02'NW, numa distância de 273,00 metros, confrontando com Adélcio Antônio Lourenzon até o marco 3; segue com o rumo de 79°02' SE, numa distância de 271,51 metros, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o marco 4, segue com o rumo de 88°25' SE, numa distância de 642,39 metros, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o marco 5, segue com o rumo de 52°46' SE, numa distância de 79,78 metros confrontando com a Prefeitura Municipal de Itupeva - Estrada Joaquim Bueno Neto, até o marco 6, segue com o rumo de 88°25'NW, numa distância de 411,72 metros, confrontando com WTORRE HI-SP VILA OLIMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. até o marco 7, segue com o rumo de 74°25'NW, numa distância de 107,00 metros, confrontando com Adélcio Antônio Lourenzon até o marco 1, onde teve início esta descrição, conforme requerimentos firmados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e treze (2013), vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e quatorze (2014) e em primeiro (1º) de abril de dois mil e quatorze (2014), instruído por certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Itupeva, deste Estado, aos trinta (30) de dezembro de dois mil e treze (2013), vinte e nove (29) de maio de dois mil e treze (2013), quatro (04) de abril de dois mil e quatorze (2014), Memorial Descritivo, Planta e anuência dos confrontantes e conforme decisão proferida pela Escrevente Autorizada, desta Serventia, em dez (10) de junho de dois mil e quatorze (2014), nos autos de Retificação de Registro Imobiliário - Processo n.º 39/2014, já Prenotados nesta Serventia em dezesseis (16) de abril de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 339.689. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.4:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Registro n.º 33, feito em doze (12) de junho de dois mil e quatorze (2014), na Matrícula n.º 19.315, desta Serventia, consta que em virtude do desdobro objeto da Averbação n.º 44 daquela Matrícula, a proprietária WTORRE HI - SP VILA OLÍMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, instituiu uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor dos imóveis objeto das Matrículas **5.447, 74.761 e 12.635**, todas desta Serventia, de propriedade, respectivamente, de **AGUINALDO MITSUO KIKUCHI**, brasileiro, floricultor, portador do RG. n.º 15.546.032-8-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 059.136.538-31 e sua mulher **VALDIRENE APARECIDA PAVAN KIKUCHI**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 23.327.628-2-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 196.572.028-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77,

- continua na ficha n.º 03

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
152.250

ficha
03

Jundiaí, **04** de **março** de **2016**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

residentes e domiciliados na cidade de Itupeva, deste Estado, na Fazenda São Pedro sem número (proprietários da Matrícula n.º 5.447 e nuproprietário da Matrícula n.º 74.761); **SAKAE KIKUCHI**, japonês, agricultor, portador do RNE. n.º W-437328-0-SE-DPMAF-DPF, inscrito no CPF. n.º 147.562.348-87 e sua mulher **JANDIRA KIKUCHI**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 10.426.676-4-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 120.803.508-89, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Itupeva, deste Estado, na Fazenda São Pedro sem número (usufrutuários da Matrícula n.º 74.761); e **PAULO ROBERTO OLIVATO**, Brasileiro, professor universitário, portador do RG. n.º 3.041.187-SSP-SP, inscrito no CPF. n.º 024.333.978-04 e sua mulher **GILCA ZABADIN OLIVATO**, brasileira, do lar, portadora do RG. n.º 3.286.945-9-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 107.198.228-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Topásio n.º 501, apto 31, Admização (proprietários da Matrícula n.º 12.635), **sobre uma área de 6.559,85 metros quadrados**, que assim se descreve: tem início no ponto 46, de coordenadas N 7.441.699,7341 E 294.439,5442, localizado entre as divisas com a Estrada Municipal Joaquim Bueno Neto, com a propriedade de Casaro Matenhauer e com a propriedade de WTORRE HI-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A.; deste segue com azimute de 325°05'02" e distância de 9,26m, até o ponto 93, de coordenadas N 7.441.707,3270 E 294.434,2141m, confrontando com a área da WTORRE HI-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A.; deste deflete a direita e segue com azimute de 324°37'51" e distância de 58,92m, até o ponto 93A, de coordenadas N 7.441.755,3727 E 294.400,1086m, confrontando com a área da WTORRE HI-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A. onde consta a faixa de domínio da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; deste deflete a direita e segue com azimute de 325°18'32" e distância de 25,76m, até o ponto 94, de coordenadas N 7.441.776,5696 E 294.385,4360; deste deflete a direita e segue com azimute de 325°43'15" e distância de 51,48m, até o ponto 95, de coordenadas N 7.441.819,1099 E 294.356,4397; deste deflete a direita e segue com azimute de 326°03'08" e distância de 48,33m, até o ponto 96, de coordenadas N 7.441.859,2001 E 294.329,4517; deste deflete a direita e segue em arco a direita com raio de 59,74m desenvolvimento de 18,94m, até o ponto 97, de coordenadas N 7.441.876,5395 E 294.322,0384m; deste segue em linha reta com azimute de 344°52'57" e distância de 17,38m, até o ponto 98, de coordenadas N 7.441.893,3165 E 294.317,5060; deste deflete a direita e segue com azimute de 345°18'53" e distância de 37,74m, até o ponto 99, de coordenadas N 7.441.929,8235 E 294.307,9387; deste deflete a esquerda e segue em arco a esquerda com raio de 63,46m desenvolvimento de 24,61m, até o ponto 100, de coordenadas N 7.441.951,6262 E 294.296,8643; deste segue em arco a esquerda com raio de 22,76m desenvolvimento de 15,79m, até o ponto 101, de coordenadas N 7.441.959,7663 E 294.283,7009; deste segue em linha reta com azimute de 280°44'22" e distância de 39,07m, até o ponto 102, de coordenadas N 7.441.967,0462 E 294.245,3183; deste deflete a direita e segue com azimute de 281°05'22" e distância de 46,44m, até o ponto 103, de coordenadas N 7.441.975,9778 E 294.199,7492; deste deflete a esquerda segue com azimute de 279°07'15" e distância de 50,61m, até o ponto 104, de coordenadas N 7.441.984,0009 E 294.149,7753m; deste deflete a direita e segue com azimute de 280°44'42" e distância de 48,98m, até o ponto 105, de coordenadas N 7.441.993,1330 E 294.101,6524; deste deflete a direita e segue com azimute de 281°22'33" e distância de 50,18m, até o ponto 106, de coordenadas N 7.442.003,0311 E 294.052,4562m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 280°40'54" e distância de 50,51m, até o ponto 107, de coordenadas N 7.442.012,3931 E 294.002,8217; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 277°43'42" e distância de 49,66m, até o ponto 108, de coordenadas N 7.442.019,0715 E 293.953,6112m; deste deflete a direita e segue com azimute de 279°19'17" e distância de 54,80m, até o ponto 109, de coordenadas N 7.442.027,9479 E 293.899,5326m; deste, segue pelo mesmo alinhamento com azimute de 279°19'17" e distância de 13,79m, até o ponto 110, de coordenadas N 7.442.030,1821 E 293.885,9207m; deste deflete a direita e segue com azimute de 283°58'22" e distância de 23,63m, até o ponto 111, de coordenadas N 7.442.035,8881 E 293.862,9889m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 282°05'32" e distância de 46,98m, até o ponto 112, de coordenadas N 7.442.045,7290 E 293.817,0543m; deste deflete a direita e segue com azimute de 283°57'46" e distância de 37,55m, até o ponto 113, de coordenadas N 7.442.054,7900 E 293.780,6121m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 267°46'53" e distância de 17,46m, até o ponto 114, de coordenadas N 7.442.054,1140 E 293.763,1617m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 259°45'00" e distância de 16,02m, até o ponto 115, de coordenadas N 7.442.051,2630 E 293.747,3958m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 256°38'32" e distância de 26,55m,

- continua no verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
152.250

ficha
03
verso

até o ponto 116, de coordenadas N 7.442.045,1301 E 293.721,5680m; deste deflete a direita e segue com azimute de 257°53'34" e distância de 22,11m, até o ponto 117, de coordenadas N 7.442.040,4922 E 293.699,9472m; deste deflete a direita e segue com azimute de 264°38'39" e distância de 15,39m, até o ponto 118, de coordenadas N 7.442.039,0558 E 293.684,6261m; deste deflete a direita e segue com azimute de 295°23'24" e distância de 17,31m, até o ponto 119, de coordenadas N 7.442.046,4798 E 293.668,9842m; deste segue pelo mesmo alinhamento com azimute de 295°23'24" e distância de 8,89m, até o ponto 120, de coordenadas N 7.442.050,2934 E 293.660,9490, confrontando, do ponto 93A até o ponto 120, com a área da WTORRE Hi-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A.; deste deflete a direita e segue com azimute de 23°55'53" e distância de 4,88m, até o ponto MC94, de coordenadas N 7.442.054,7569 E 293.662,9299m; confrontando com a propriedade de Sigeru Nagata - transcrição 49.948, onde existe uma Estrada Particular; deste deflete a direita e segue com azimute de 115°23'24" e distância de 7,65m, até o ponto 26, de coordenadas N 7.442.051,4782 E 293.669,8379m, confrontando com a propriedade de Sigeru Nagata - transcrição 49.948; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 105°47'04" e distância de 16,28m, até o ponto 25, de coordenadas N 7.442.047,0500 E 293.685,5030m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 86°16'13" e distância de 10,24m, até o ponto 24, de coordenadas N 7.442.047,7161 E 293.695,7212m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 81°27'34" e distância de 15,46m, até o ponto 23, de coordenadas N 7.442.050,0119 E 293.711,0088m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 78°03'08" e distância de 22,35m, até o ponto 22, de coordenadas N 7.442.054,6389 E 293.732,8746m, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 77°11'51" e distância de 31,04m, até o ponto 21, de coordenadas N 7.442.061,5177 E 293.763,1464m; deste deflete a direita e segue com azimute de 89°14'56" e distância de 14,95m, até o ponto 20, de coordenadas N 7.442.061,7137 E 293.778,0972; deste deflete a direita e segue com azimute de 99°18'52" e distância de 37,48m, até o ponto MC93, de coordenadas N 7.442.055,6467 E 293.815,0877, confrontando do ponto 26 até o ponto MC93, com a área de Paulo Roberto Olivato - Lote 30 - matrícula 12.635, deste deflete a direita e segue com azimute de 101°02'37" e distância de 19,27m, até o ponto 18, de coordenadas N 7.442.051,9554 E 293.834,0010m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 101°02'18" e distância de 25,94m, até o ponto 17, de coordenadas N 7.442.046,9886 E 293.859,4621m; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 101°03'07" e distância de 17,27m, até o ponto 16, de coordenadas N 7.442.043,6778 E 293.876,4124m, deste deflete a direita e segue com azimute de 101°03'44" e distância de 25,27m, até o ponto MC92, de coordenadas N 7.442.038,8284 E 293.901,2163, confrontando, do ponto MC93 até o ponto MC92, com a área de Sakae Kikuchi (usufrutuário), Jandira Kikuchi (usufrutuária), Aguinaldo Mitsuo Kikuchi (nu-proprietário) - Lote 31 - matrícula 74.761; deste deflete a direita e segue com azimute de 101°05'10" e distância de 54,84m, até o ponto MC91, de coordenadas N 7.442.028,2828 E 293.955,0367, confrontando, do ponto C92 até o ponto MC91, com a área Aguinaldo Mitsuo Kikuchi - Lote 32 - matrícula 5.447; deste deflete a direita e segue com azimute de 101°33'06" e distância de 49,88m, até o ponto 121, de coordenadas N 7.442.018,2945 E 294.003,9050m, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 100°40'54" e distância de 50,58m, até o ponto 122, de coordenadas N 7.442.008,9204 E 294.053,6040; deste deflete a direita e segue com azimute de 101°22'33" e distância de 50,19m, até o ponto 123, de coordenadas N 7.441.999,0217 E 294.102,8034; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 100°44'42" e distância de 48,86m, até o ponto 124, de coordenadas N 7.441.989,9116 E 294.150,8104; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 99°07'15" e distância de 50,63m, até o ponto 125, de coordenadas N 7.441.981,8856 E 294.200,8021; deste deflete a direita e segue com azimute de 101°05'22" e distância de 46,52m, até o ponto 126, de coordenadas N 7.441.972,9377 E 294.246,4544; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 100°44'28" e distância de 39,16m, até o ponto 127, de coordenadas N 7.441.965,6384 E 294.284,9331; deste deflete a direita e segue em arco a direita com raio de 28,76m desenvolvimento de 19,96m, até o ponto 128, de coordenadas N 7.441.955,3519 E 294.301,5673; deste segue em arco a direita com raio de 69,45m desenvolvimento de 26,97m, até o ponto 129, de coordenadas N 7.441.931,4590 E 294.313,7115; deste segue em linha reta com azimute de 165°18'47" e distância de 37,84m, até o ponto 130, de coordenadas N 7.441.894,8594 E 294.323,3043; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 164°53'09" e distância de 17,47m, até o ponto 131, de coordenadas N 7.441.877,9979 E 294.327,8584; deste deflete a esquerda e segue em arco a esquerda com raio de 53,74m desenvolvimento de 17,03m, até o ponto 132, de coordenadas N 7.441.862,4000 E 294.334,5272;

- continua na ficha n.º 04 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

152.250

ficha

04

Jundiaí, **04** de **março** de **2016**

1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

deste segue em linha reta com azimute de 146°02'57" e distância de 48,13m, até o ponto 133, de coordenadas N 7.441.822,4750 E 294.361,4073; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 145°43'15" e distância de 51,44m, até o ponto 134, de coordenadas N 7.441.779,9668 E 294.390,3817; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 145°18'32" e distância de 30,16m, até o ponto 134A de coordenadas N 7.441.755,1697 E 294.407,5463, confrontando, do ponto MC91 até o ponto 134A, com a área da WTORRE HI-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A.; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 144°18'23" e distância de 46,82m, até o ponto 135, de coordenadas N 7.441.717,1486 E 294.434,8607; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 128°20'29" e distância de 16,08m, até o ponto 46B, de coordenadas N 7.441.707,1740 E 294.447,4720m, confrontando, do ponto 134A até o ponto 46B, com a área da WTORRE HI-SP Vila Olímpia Empreendimento Imobiliário S.A., onde consta a faixa de domínio da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (anteriormente CESP); deste deflete a direita e segue com azimute de 226°55'36" e distância de 10,89m, até o ponto 46, de coordenadas N 7.441.699,7341 E 294.439,5142, confrontando com a Estrada Joaquim Bueno Neto, nos termos da escritura de instituição de servidão de passagem, datada de nove (09) de outubro de dois mil e treze (2013), Livro n.º 818, folhas 037/046, escritura de rerratificação e aditamento datada de quatro (04) de abril de dois mil e quatorze (2014), Livro 842, folhas 067/094 e escritura de rerratificação e aditamento datada de quinze (15) de abril de dois mil e quatorze (2014), Livro 843, folhas 191/195, apresentada através de certidão fornecida na mesma data, todas de Notas de Segundo Tabelionato de Itatiba, deste Estado, já Prenotadas nesta Serventia aos dezesseis (16) de abril de dois mil e quatorze (2014), sob n.º 339.689. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.5:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Registro nº 35, feito em dezesseis (16) de janeiro de dois mil e quinze (2015), na Matrícula nº 19.315, desta Serventia, consta que a proprietária WTORRE HI - SP VILA OLÍMPIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada, deu em **HIPOTECA** de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em cento e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos (R\$ 104.427.804,94), em favor do **HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO**, com sede na cidade de Curitiba, do Estado do Paraná, na Traversa Oliveira Bello, n.º 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 01.701.201/0001-89, para garantia da dívida no valor de sessenta e um milhões e quinhentos mil reais (R\$ 61.500.000,00), com os seguintes prazos: prazo para a construção treze (13) meses com início em dez (10) de abril de dois mil e quatorze (2014) e término em dez (10) de maio de dois mil e quinze (2015), prazo de carência para o pagamento do saldo devedor apurado na fase de liberação do capital financiado doze (12) meses com início em dez (10) de maio de dois mil e quinze (2015) e término em dez (10) de maio de dois mil e dezesseis (2016) e prazo para pagamento do saldo devedor apurado na fase de liberação do capital financiado doze (12) meses, sendo o primeiro (1º) pagamento em dez (10) de junho de dois mil e dezesseis (2016), o segundo (2º) pagamento em dez (10) de novembro de dois mil e onze (2016) e o terceiro (3º) pagamento em dez (10) de maio de dois mil e dezessete (2017), à taxa nominal de juros de 9,1098% e efetiva de 9,5000%, dia do mês designado para pagamento dos juros, dos seguros e reajustamento do saldo devedor - dia dez (10), data da apuração da dívida dez (10) de maio de dois mil e quinze (2015) e data do vencimento do financiamento dez (10) de maio de dois mil e dezessete (2017), na forma constante do título, nos termos do instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos trinta (30) de julho de dois mil e quatorze (2014), e aditivo firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos dez (10) de novembro de dois mil e quatorze (2014), já Prenotados nesta Serventia sob n.º 350.277 em sete (07) de janeiro de dois mil e quinze (2015). Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.6:- Em 04 de março de 2016.

Conforme Averbação nº 39, feita em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e quinze (2015), na Matrícula nº 19.315, desta Serventia, fica constando do imóvel objeto da presente matrícula **ÁREA VERDE** denominada **área verde quatro (04)** que assim se descreve: Parte do ponto MC91A localizado na linha de divisa da servidão de passagem instituída no próprio imóvel e segue em linha reta com azimute 101°33'06" e distância de 34,86 m até atingir o ponto 121; deste ponto deflete a - continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
152.250

ficha
04
verso

esquerda e segue com azimute de 100°40'54" e distância de 50,58 m., até o ponto 122; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 101°22'33" e distância de 50,19 m., até o ponto 123; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 100°44'42" e distância de 48,86 m., até o ponto 124; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 99°07'15" e distância de 50,63 m., até o ponto 125; deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 101°05'22" e distância de 46,52 m., até o ponto 126; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 100°44'28" e distância de 39,16 m., até o ponto 127; deste ponto deflete a direita e segue em arco a direita com raio de 28,76m desenvolvimento de 19,96 m., até o ponto 128; deste ponto segue em arco a direita com raio de 69,45m desenvolvimento de 26,97 m., até o ponto 129; deste ponto segue em linha reta com azimute de 165°18'47" e distância de 37,84 m., até o ponto 130; confrontando do ponto MC91A ao 130 com a servidão de passagem instituída no próprio imóvel; deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta com azimute 38°04'40" e distância de 317,52 m até atingir o ponto 130A; deste ponto deflete à direita e segue à esquerda em arco com raio 50,00 m e desenvolvimento de 78,00 m., até o ponto 130B; confrontando do ponto 130 ao 130B com o próprio imóvel; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 284°57'41" e distância de 49,97 m até atingir o ponto 126CB; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 266°28'43" e distância de 43,50 m até atingir o ponto 126CA; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 248°42'48" e distância de 58,40 m até atingir o ponto 126C; confrontando do ponto 130B ao 126C com a ÁREA VERDE 3 do próprio imóvel; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 240°46'50" e distância de 167,15 m até atingir o ponto 126B; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 190°25'19" e distância de 46,11 m até atingir o ponto 126A; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 280°45'09" e distância de 154,94 m até atingir o ponto MC91D; confrontando do ponto 126C ao MC91D com a ÁREA VERDE 2 do próprio imóvel; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 190°45'09" e distância de 56,47 m até atingir o ponto MC91C; deflete à direita e segue em linha reta com azimute 100°45'09" e distância de 146,31 m até atingir o ponto MC91B; deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 10°45'09" e distância de 17,90 m até atingir o ponto MC91A; início desta descrição; confrontando do ponto MC91D ao MCD91A com o próprio imóvel; encerrando o perímetro com uma área de 50.574,67 m², nos termos do Termo de Responsabilidade de Preservação de área verde para lote n.º 51684/2015, Processo n.º 3610190/2012 expedido em vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015) pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Memorial Descritivo, Planta que fica arquivada nesta Serventia e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de outubro de dois mil e quinze (2015), já preenchidos nesta Serventia, em trinta (30) de setembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 361.295. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo, A Escrivente Autorizada, (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.7.- Em 04 de março de 2016.

Conforme Averbação n.º 40, feita em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e quinze (2015), na Matrícula n.º 19.315, desta Serventia, fica constando do imóvel objeto da presente matrícula **ÁREA VERDE denominada área verde cinco (05)** que assim se descreve: Parte do ponto 120 localizado entre as divisas da servidão de passagem instituída no próprio imóvel e propriedade de Sigerio Nagata (Transcrição 49.948 do 1º O.R.I de Jundiaí) e segue em reta com azimute 206°44'00" na distância de 61,00m., até o ponto 28; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 220°30'42" na distância de 202,08m até o ponto MC90; confrontando do ponto 120 ao MC90 com a propriedade de Sigerio Nagata (Transcrição 49.948 do 1º O.R.I de Jundiaí) e Córrego São Pedro ou do Café; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 101°34'09" na distância de 44,21m até o ponto 30; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 104°33'46" na distância de 34,27m até o ponto 31; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 101°54'45" na distância de 16,48m até o ponto 32, confrontando do ponto MC90 ao 32 com a propriedade de Adélcio Antonio Lorenzon (Matrícula 5.820 do 1º O.R.I de Jundiaí) deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 100°53'55" na distância de 271,51m., até o ponto 4 (Área Sem denominação - CTEEP); confrontando do ponto 32 ao 4 (Área Sem denominação - CTEEP) com a servidão de passagem em favor da CTEEP (Área Sem denominação); deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 295°08'54" na distância de 81,39 m. até o ponto 108I; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 276°31'30" na distância de 107,76m., até o ponto 108H; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 306°37'41" na distância de 19,06m.,

- continua na ficha n.º 05 -

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula
152.250

ficha
05

Jundiaí, **04** de **março** de **2016**

até o ponto 108G; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 342°34'59" na distância de 36,11m., até o ponto 108F; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 353°43'43" na distância de 19,29 m., até o ponto 108E; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 16°42'48" na distância de 129,66m., até o ponto 108D; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 39°49'41" na distância de 19,19 m., até o ponto 108C; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 64°22'34" na distância de 34,65m., até o ponto 108B; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 93°55'59" na distância de 204,38m., até o ponto 108A; confrontando do ponto 4 (Área Sem denominação - CTEEP) ao 108A com o próprio imóvel; deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 279°19'17" na distância de 37,87m., até o ponto até o ponto 109.; deste, segue pelo mesmo alinhamento com azimute de 279°19'17" e distância de 13,79 m., até o ponto 110.; deste deflete a direita e segue com azimute de 283°58'22" e distância de 23,63 m., até o ponto 111; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 282°05'32" e distância de 46,98 m., até o ponto 112; deste deflete a direita e segue com azimute de 283°57'46" e distância de 37,55 m., até o ponto 113; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 267°46'53" e distância de 17,46 m., até o ponto 114; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 259°45'00" e distância de 16,02 m., até o ponto 115; deste deflete a esquerda e segue com azimute de 256°38'32" e distância de 26,55 m., até o ponto 116; deste deflete a direita e segue com azimute de 257°53'34" e distância de 22,11 m., até o ponto 117; deste deflete a direita e segue com azimute de 264°38'39" e distância de 15,39 m., até o ponto 118; deste deflete a direita e segue com azimute de 295°23'24" e distância de 17,31 m., até o ponto 119; deste segue pelo mesmo alinhamento com azimute de 295°23'24" e distância de 8,89 m., até o ponto 120, início desta descrição; confrontando do ponto 108A ao 120 servidão de passagem instituída no próprio imóvel; encerrando o perímetro com uma área de 25.999,43 m², nos termos do Termo de Responsabilidade de Preservação de área verde para lote n.º 51684/2015, Processo n.º 3610190/2012 expedido em vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015) pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Memorial Descritivo, Planta que fica arquivada nesta Serventia e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de outubro de dois mil e quinze (2015), já Prenotados nesta Serventia, em trinta (30) de setembro de dois mil e quinze (2015), sob n.º 361.295. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, _____ (VANESSA PASSONI CAMARGO).

Av.8:- Em 04 de março de 2016

Conforme Averbação nº 41, feita em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e quinze (2015), na Matrícula nº 19.315, desta Serventia, fica constando do imóvel objeto da presente matrícula **ÁREA VERDE** denominada **área verde seis (06)** que assim se descreve: Parte do ponto 38 localizado na linha de divisa do próprio imóvel e propriedade de Adécio Antonio Lorenzon (Matrícula 5.820 do 1º O.R.I de Jundiaí) e segue em reta com azimute 105°27'01" e distância de 69,22m até o ponto 39; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 107°08'54" e distância de 33,61m., até o ponto 40; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 108°59'47" e distância de 58,69m., até o ponto 41; deste ponto deflete a direita e segue em reta com azimute 109°28'34" e distância de 55,75m., até o ponto 42; confrontando do ponto 38 ao 42 com a propriedade de Adécio Antonio Lorenzon (Matrícula 5.820 do 1º O.R.I de Jundiaí); deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 347°27'06" e distância de 63,62 m., até o ponto 3 (1ª Gleba - CTEEP); confrontando do ponto 42 ao 3 (1ª Gleba - CTEEP) com a servidão de passagem em favor da CTEEP (1ª Gleba); deste ponto deflete a esquerda e segue em reta com azimute 271°10'16" e distância de 193,09 m., até o ponto 38, início desta descrição; confrontando do ponto 3 (1ª Gleba - CTEEP) ao 38 com a servidão de passagem em favor da CTEEP (Área Sem denominação); encerrando o perímetro com uma área de 5.588,76 m², nos termos do Termo de Responsabilidade de Preservação de área verde para lote n.º 51684/2015, Processo n.º 3610190/2012 expedido em vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015) pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Memorial Descritivo, Planta que fica arquivada nesta Serventia e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de outubro de dois mil e quinze (2015), já Prenotados nesta Serventia, em trinta (30) de setembro de dois mil e quinze (2015) sob n.º 361.295. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Vanessa Passoni Camargo. A Escrevente Autorizada, _____ (VANESSA PASSONI CAMARGO).

- continua no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
152.250

ficha
05
verso

Av.9:- Em 21 de setembro de 2016.

Pela certidão de valor venal emitida via internet em vinte e três (23) de maio de dois mil e dezesseis (2016), fornecida pela Municipalidade Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia em dezessete (17) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.338, consta que o imóvel objeto da presente matrícula está **CADASTRADO** sob n.º 01.37.001.2000.001, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.10:- Em 21 de setembro de 2016.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos treze (13) de abril de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia em dezessete (17) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.338, o credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto da Averbção n.º 5 desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADA** a referida averbção. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.11:- Em 21 de setembro de 2016.

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em vinte e dois (22) de março de dois mil e dezesseis (2016), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 181.705/16-3 em vinte e nove (29) de abril de dois mil e dezesseis (2016), já microfilmado nesta Serventia, em dezessete (17) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.339, consta que a proprietária W TORRE HI -SP VILA OLÍMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO S.A. teve sua razão social alterada para **GOODMAN ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.12:- Em 21 de setembro de 2016.

Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em vinte e dois (22) de março de dois mil e dezesseis (2016), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 181.683/16-7 em vinte e nove (29) de abril de dois mil e dezesseis (2016) Prenotada nesta Serventia em dezessete (17) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), sob n.º 374.338, a proprietária GOODMAN ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.207.905/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 9º andar, sala 03, Itaim Bibi, transferiu parcela de seu capital social através de **CISÃO PARCIAL** consubstanciada no imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por trinta e cinco milhões, noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais (R\$ 35.095.288,00) com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016) de quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos (R\$ 4.321.191,22), em favor da **REAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 22.574.364/0001-18, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 9º andar, sala 03, Itaim Bibi. Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, *Andressa Dias dos Santos*, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

R.13:- Em 06 de dezembro de 2017.

Pela escritura datada de oito (08) de novembro de dois mil e dezessete (2017), de Notas do 13º Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 4954, folhas 229/236, Prenotada nesta Serventia, em dezesseis (16) de novembro de dois mil e dezessete (2017), sob n.º 393.635, a proprietária REAL ITUPEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o imóvel objeto da presente matrícula, a **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Olavo Setúbal, CEP nº 04344-902, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, atribuindo-se o valor de vinte e cinco milhões e onze mil reais (R\$ 25.011.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezessete (2017), de quatro milhões, setecentos e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos (R\$ 4.702.390,96). Título qualificado por Grace Korenjak Magro e digitado por Franciele Lopes de Moraes. A Escrevente

continua na ficha 6

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL de REGISTRO de IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS e CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS de JUNDIAÍ

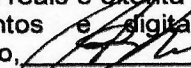
matrícula
152.250

ficha
06

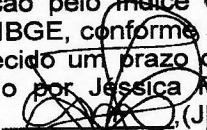
Jundiaí, **06** de **dezembro** de **2017**

Autorizada  (GRACE KORENJAK MAGRO).

R.14:- Em 02 de agosto de 2021.

Pela escritura lavrada em quatorze (14) de julho de dois mil e vinte e um (2021), pelo Nono Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro nº 11.263, folhas 061, Prenotada nesta Serventia sob n.º 453.498, em quinze (15) de julho de dois mil e vinte e um (2021), o proprietário ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35.300.023.978, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **LC REAL ESTATE II S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre D, 23º Andar, Sala 26, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.252.491/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35.300.056.4588, pelo valor de vinte e quatro milhões de reais (R\$ 24.000.000,00), pago da seguinte forma: sete milhões de reais (R\$ 7.000.000,00), no ato da escritura, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED), na conta nº 00930-6, da agência nº 2040, do Banco Itaú, de titularidade do vendedor, e o saldo de dezessete milhões de reais (R\$ 17.000.000,00), no ato da escritura, por meio de uma nota promissória, com vencimento à vista, emitida pela compradora e recebida pelo vendedor em caráter "pro soluto", dessa forma tendo recebido todo o preço, dá o vendedor a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e um (2021) de cinco milhões, duzentos e seis mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos (R\$ 5.206.019,82). Título qualificado por Anderson Gonçalves dos Santos e digitado por Emanuelly Jeysiane dos Santos Gomes. O Escrevente Autorizado,  (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

R.15:- Em 13 de agosto de 2021.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em quatorze (14) de julho de dois mil e vinte e um (2021), Prenotado nesta Serventia sob nº 454.051, aos vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e um (2021), a proprietária **LC REAL ESTATE II S.A.**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quarenta milhões de reais (R\$ 40.000.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, inciso VI da Lei nº 9.514/97, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE Matriz nº 35.300.023.978, para garantia da dívida do valor de dezessete milhões de reais (R\$ 17.000.000,00), a ser paga no prazo máximo de vinte e sete (27) meses, a contar da data do instrumento, ou em até trinta (30) dias, a contar da aprovação do projeto do empreendimento que será desenvolvido pela devedora, o que ocorrer primeiro, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) na conta nº 00930-6, da agência nº 2040, do Banco Itaú, de titularidade do credor, sendo que a dívida será atualizada a partir do décimo oitavo (18º) mês, contados da data do instrumento até a data do efetivo pagamento, pela variação positiva acumulada do Índice Geral do Consumidor Amplo - IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em substituição ao pagamento da nota promissória constante no Registro de nº 14, desta matrícula, sendo certo que o comprovante de transferência valerá como recibo de pagamento e quitação. Para tanto, a devedora deverá informar o credor, em dois (02) dias úteis a contar da aprovação do projeto do empreendimento, acerca de sua aprovação, será concedido um desconto à devedora sob a dívida, considerando o momento do efetivo pagamento da totalidade da dívida, caso a devedora antecipe o pagamento da dívida a qualquer tempo, mesmo antes da aprovação do projeto do empreendimento, considerando a correção pelo Índice Geral do Consumidor Amplo - IPCA e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme aplicável, para os fins previstos do § 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido um prazo de dez (10) dias corridos de carência, na forma constante do título. Título qualificado por Jessica Fernanda de Mello e digitado por Ariane de Lima Lopes. A Escrevente Autorizada,  (JÉSSICA FERNANDA DE MELLO).